



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO DE DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

[Processo 23216.002161.2026-55](#)

Objeto: Contratação de serviço de capacitação para dois servidores, na área "reforma tributária CBS e IBS", a ser realizado entre os dias 21 e 23 de outubro de 2026.

Tipo de Contratação: Contratação Direta Lei 14.133/21 - Inexigibilidade

Sector Requisitante: Diretoria de Orçamento de Finanças (DOF) e Gerência de Contabilidade (GC)

1. Diante da necessidade de contratação/aquisição prevista, e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **APROVO** os seguintes documentos:

1. Termo de Referência - [Aquisição/Contratação nº 12/2026 - GC-REI/DOF-REI/PROAD-REI/IFGOIANO](#)

2. Diante da necessidade da contratação/aquisição e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, DECLARO as seguintes informações:

a. Atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 com delegação de competência, conforme disponível Link: [IF Goiano - Portarias/Decretos - Autoridade Superior](#);

b. Observância da contratação, ao disposto no art. 3º do Decreto 8.540/2015, qual seja a essencialidade e o relevante interesse público da Administração, bem como está alinhada aos objetivos institucionais, sendo necessária para desenvolvimento e capacitação de pessoal e garantir a qualidade dos serviços prestados e o desenvolvimento das atividades institucionais;

c. O gasto necessário à realização da contratação direta, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

d. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA) vigente, bem como encontra respaldo institucional, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional, estando alinhada com os princípios filosóficos e teórico-metodológicos do IF Goiano. No que tange à sustentabilidade e meio ambiente, a referida contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano.

e. Em atendimento ao Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11.246/22, foi observado a nomeação de servidores efetivos e o princípio da segregação de funções, sendo considerado ainda, na presente contratação, o valor e a complexidade do objeto.

Goiânia, 08 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)

Vailson Batista de Freitas

Pró-Reitor de Administração Substituto

Gilson Dourado da Silva

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROAD-REI**, em 08/10/2026 15:30:30.
- **Gilson Dourado da Silva, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFGOIANO**, em 08/10/2026 15:59:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 867219

Código de Autenticação: 2ff2c801c6



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010